



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais
Adm. 2021/2024

DECRETO Nº 2.537 DE 25 DE JULHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA REGULADORA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (JRRCPD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUZAMBINHO-MG.

O **Prefeito do Município de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.403, de 19 de Março de 2013, ficam nomeados os membros para compor a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD) da Secretaria Municipal de Saúde de Muzambinho-MG:

1. Patrícia Silva Santos – Profissional da Saúde;
2. Pammella Maria Moraes Bueno Lemos – Profissional da Saúde;
3. Sueli Aparecida de Oliveira- Profissional da Assistência Social;
4. Lúcia de Fátima Felipe Reis – Profissional da Educação;
5. Rafael Guida Neto- Profissional Administrativo.

Art. 2º A Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência irá acompanhar, monitorar, avaliar e auxiliar o SERDI- Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual.

Art. 3º São atribuições da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência:

I- Realizar visitas ao SERDI para acompanhamento e monitoramento das ações e dos atendimentos;

II- verificar e acompanhar o cumprimento dos indicadores de qualidade dos serviços;

III- documentar, por meio de relatório, todas as ações e monitoramentos realizados;

IV- expedir documentação quando solicitado;

V- estabelecer redes de apoio à inclusão do deficiente com os demais serviços e Secretarias;

VI- trabalhar em equipe, favorecendo a interlocução de seus membros para tomada de decisões em conjunto;

VII- acompanhar e validar os relatórios gerenciais;

VIII- preencher as Guias de Referência para o SERDI;

Jlc



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais
Adm. 2021/2024

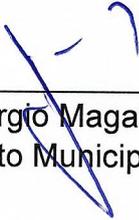
IX- auxiliar na construção de fluxos eficazes de encaminhamento entre maternidades, serviços de atenção primária, SERDI e Centro Especializado de Reabilitação (CER);

X- demais atribuições estabelecidas pela Junta Reguladora e/ou Secretaria Municipal de Saúde de Muzambinho.

Art. 4º Os membros da Junta Reguladora não terão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 25 de julho de 2022



Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 25 / 07 / 2022

